



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 250 /2026

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, solicitando de Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos visando a **implantação de mão única de direção na rua da Praça Antônio Cantisano, em frente ao CEI Carrossel**, no bairro Jardim Europa, como medida de segurança viária para a entrada e saída de crianças, como medida de segurança viária e melhoria do fluxo de veículos.

1. DA SITUAÇÃO ATUAL:

O **CEI Carrossel** está localizado na **Praça Santo Serafim, s/nº, Jardim Europa**, nas proximidades da **Praça Antônio Cantisano**. A via em frente à unidade de ensino é utilizada diariamente por famílias, crianças, professores e funcionários, especialmente nos horários de entrada e saída escolar.

A presença do **CEI Carrossel** intensifica esse movimento, gerando **conflitos entre veículos que trafegam em duplo sentido e riscos à segurança das crianças** que chegam e saem da escola diariamente.

2. DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que determine à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana** a realização de estudos técnicos e, se aprovado, a implantação de **mão única de direção** na rua da Praça Antônio Cantisano, no trecho em frente ao CEI Carrossel, bem como a adoção das seguintes medidas complementares:

a) Realização de **estudo de engenharia de tráfego** que avalie a viabilidade da mão única, considerando o fluxo de veículos nos horários de entrada e saída da escola, a segurança de pedestres e os impactos nas vias adjacentes;

b) Implantação de **sinalização viária adequada** (vertical e horizontal) para orientar condutores sobre o novo sentido da via, incluindo placas de advertência de **área escolar** e demarcação de faixa de pedestres;

c) **Avaliação da necessidade de redutores de velocidade** ou outras medidas de acalmamento de tráfego no entorno da unidade escolar, em conformidade com o **Código de Trânsito Brasileiro**, que estabelece velocidade máxima de **30 km/h** em áreas escolares;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

d) **Campanha educativa** para informar pais, responsáveis e condutores sobre as mudanças, especialmente nos primeiros dias de funcionamento;

e) **Estudo de alternativas de fluxo** para as vias adjacentes, evitando que a mudança transfira o problema de congestionamento para outras ruas do bairro.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária em razão da **necessidade de garantir a segurança das crianças e das famílias** que frequentam o CEI Carrossel, bem como de **melhorar a fluidez do trânsito** na região.

Áreas escolares concentram **grande fluxo de crianças**, muitas vezes distraídas ou sem total percepção dos riscos do trânsito. Especialistas em segurança viária alertam que condutores precisam reduzir a velocidade e estar atentos à movimentação, pois uma reação tardia pode resultar em graves acidentes. A **redução da velocidade** e a **organização do fluxo** são medidas essenciais para prevenir sinistros.

A implantação de **mão única de direção** é uma medida clássica de engenharia de tráfego que pode proporcionar:

- **Redução de conflitos** entre veículos que trafegam em sentidos opostos;
- **Melhoria da fluidez** do trânsito, com menor tempo de deslocamento;
- **Aumento da segurança** para pedestres, especialmente crianças;
- **Organização do fluxo** no entorno da escola, evitando manobras perigosas e paradas irregulares.

A presente indicação não gera despesas obrigatórias ao Poder Público, sendo sua execução condicionada à realização de estudos técnicos e à disponibilidade orçamentária.

Gabinete do Vereador Rafael Blanco, 14 de setembro de 2026.

Vereador Rafael Blanco